



**MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Juína-MT, 24 de outubro de 2025.

OFÍCIO N.º 141/PGM/JUINA/2025.
REFERÊNCIA: Ofício n.º 100/GB.Pres

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Em resposta ao Ofício nº 100/GB. PRES. sobre a denúncia a respeito da revogação das férias do servidor Robson Amorim Machado, esclarecemos o seguinte:

As férias do servidor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Mineração (e também atuando como Secretário de Planejamento), foram inicialmente concedidas pela Portaria n.º 10.693/2025, com previsão de gozo de 11/08/2025 a 30/08/2025.

No entanto, em 15 de agosto de 2025, essas férias foram formalmente revogadas pela Portaria n.º 10.776/2025, assinada pelo Prefeito, sob a justificativa de "motivo superior de interesse público", conforme detalhado no Processo 6691-2025.

O motivo específico foi à necessidade de o servidor representar o Município de Juína na 6ª Conferência Estadual das Cidades, que ocorreu em Cuiabá-MT, de 18 a 20 de agosto de 2025. Sua participação foi essencial para defender os interesses da cidade e integrar os debates sobre políticas urbanas.

Para viabilizar essa participação, foram solicitadas diárias para a viagem do servidor, também registradas no Processo 6691-2025.

Concluímos, portanto, que a revogação das férias foi um ato legítimo, necessário e em estrito cumprimento do interesse público, conforme previsto na legislação, que permite tal medida quando o serviço público assim o exige.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JULIANO CRUZ DA SILVA
OAB/MT Nº 20.861/A
Procurador Geral do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

Excelentíssimo Senhor;
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.